

Goiânia, 20 de março de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 01/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro; fornecimento de chaves; carimbos (incluindo refil, resina e tinta), bem como abertura e/ou troca de segredo de cofres para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade por demanda.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Justifica-se a contratação de empresa especializada para os referidos serviços à necessidade de reposição, confecção, conserto ou troca de chaves e carimbos; para abertura dos setores e demais salas ou identificação funcional, respectivamente, visando a não interrupção dos serviços administrativos desta Unidade.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Realizar a reposição, confecção, conserto ou troca de chaves e carimbos; para abertura dos setores e demais salas ou identificação funcional, respectivamente, visando a não interrupção dos serviços.

Realização de serviços por demanda.

3.1 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de TTG 003/2013 13º Aditivo SES/GO, entre o SES-GO e o ISG/CEAP-SOL.

3.2 REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando preferencialmente por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3 REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Não se aplica

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços ora contratados, com estrita obediência às exigências descritas neste Termo de referência;

Disponer de pessoal necessário e qualificado para garantir a execução dos serviços, no regime desta contratação, sem interrupção da prestação dos serviços, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença médica, falta ao serviço, greve, demissão e outros motivos análogos obedecidos às disposições da legislação trabalhista vigente;

No caso de serviços na sede da Contratante, a Contratada deverá executar os serviços com o sigilo necessário; não podendo divulgar, doar, emprestar ou repassar informações profissionais para nenhuma outra empresa;

Disponibilizar para a contratada um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefones, e-mail, fax ou outra forma de comunicação para solicitação de serviços;

Corrigir os serviços ou produtos que forem entregues com vícios, defeitos ou incorreções, efetuando as devidas substituições, respeitando sempre a urgência do pedido;

O recolhimento de produtos para confecção (chaves, miolos...), bem como, a entrega de chaves, carimbos e outros materiais deverão ser realizados pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante de forma a cumprir os prazos estipulados;

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei;

O gestor do contrato poderá interromper qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as especificações.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

4.1 Não conter rasuras ou emendas;

4.2 Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Setor de Contratos do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL em envelope lacrado e assinado;

4.3 Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

4.4 Os valores deverão ser apresentados em Reais;

4.4.1 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

4.5 O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

4.6 A proposta deverá ser emitida com validade de 60 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

4.7 A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

4.8 A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5 JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

6 A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 Os serviços ora cotados serão prestados no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL.

6.2 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

7.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013 13º Aditivo SES/GO, CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Moisés dos Santos Caribé
Supervisor Administrativo – CEAP-SOL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS DO OBJETO

Chaveiro	
Itens	Especificação
1	Abertura de fechadura de portas
2	Abertura de fechadura de veículos
3	Aquisição de fechaduras para porta de divisória
4	Aquisição de fechaduras para porta de madeira
5	Aquisição de fechaduras para porta de vidro
6	Confecção de chaves simples
7	Confecção de Cilindros Diversos
8	Conserto de fechaduras de portas, armários, gavetas de mesas, estantes, escaninhos, arquivos, travas de mesas e móveis em geral.
9	Cópia de chave tetra
10	Cópia de chaves para veículos
11	Cópia de chaves para veículos - codificada
12	Cópias de chaves simples
13	Mão de Obra de Instalação de Fechaduras
14	Troca de segredo de cofres

Carimbos	
Itens	Especificação
1	Borracha para carimbos
2	Carimbo Automático Datador Mini
3	Carimbo Automático nº 10
4	Carimbo Automático nº 15
5	Carimbo Automático nº 20
6	Carimbo Automático nº 25
7	Carimbo Automático nº 30
8	Carimbo Automático nº 40
9	Carimbo Automático nº 55
10	Carimbo Automático nº 60
11	Carimbo CNPJ
12	Carimbo redondo médio
13	Carimbo redondo pequeno
14	Carimbos Madeiras Diversos
15	Cilindro Múltiplo
16	Cilindros Diversos
17	Refil de Carimbos Nº 10
18	Refil de Carimbos Nº 15
19	Refil de Carimbos Nº 20
20	Refil de Carimbos Nº 25
21	Refil de Carimbos Nº 30
22	Refil de Carimbos Nº 40
23	Refil de Carimbos Nº 55
24	Refil de Carimbos Nº 60